GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO:	**CGA Nº 197/2017 – SPDOC. CC – 1224938/2017**
UNIDADE:	Escritório de Desenvolvimento Rural de Catanduva
SECRETARIA:	Secretaria da Agricultura e Abastecimento
ASSUNTO:	Referente aos pagamentos com diárias, realizadas no regime normal, no âmbito da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, pelo Escritório de Desenvolvimento Rural de Catanduva.

Senhor Presidente,

Conforme proposta inicial foram selecionadas, por amostragem, as despesas para cobrir pagamentos de diárias (código – 33901401) da Unidade Gestora 130145 – Escritório de Desenvolvimento Rural "Amid Pacha" de Catanduva, vinculada à Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

No dia 16/11/17, foi protocolado o ofício CGA nº 1901/2017 (fl.03), requisitando os recibos de diárias, relatórios de viagens e atestados de frequência, dos servidores [redacted], 2017LI00065); [redacted] (2017LI00030, 2017LI00039, 2017LI00052, 2016LI00065), conforme previsto no Decreto 48.292/2003.

Em resposta, aquele Departamento encaminhou a documentação acostada às fls. 13/224, juntamente com o Ofício /EDR/GD/ nº 137/2017 de 17/10/17, (fl.14).

Após análise da documentação apresentada, não foram encontradas irregularidade quanto à aplicação dos valores.

[redacted]

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Diante do exposto, entendemos como esgotados os trabalhos correcionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos.

Com essas considerações submete-se a matéria à deliberação desta Presidência, com proposta de arquivamento definitivo dos autos.

CGA, em 08 de dezembro de 2017.

[redacted]
Sonia Regina Braz
Oficial Administrativo

[redacted]
Renê Fernando Cardoso
Corregedor

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO CGA Nº 197/2017

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração

UNIDADE/SECRETARIA: Escritório de Desenvolvimento Rural de Catanduva - Secretaria da Agricultura e Abastecimento

ASSUNTO: Referente aos pagamentos com diárias, no âmbito da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, pelo Escritório de Desenvolvimento Rural de Catanduva.

1. Acolho o relatório de fls. 226/227.

2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 11 de dezembro de 2017

[redacted]

Ivan Francisco Pereira Agostinho

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO NA CGA

Rece[illegible]

[redacted]

Clem[illegible]

Certifico o cum[illegible] as providências que alude [illegible] 11, §4º da Portaria CGA [illegible] 2014.

CGA/DIP, em 15/01/19

[redacted]

Sandra Regi[redacted]
Corregedoria Geral da Administração
Oficial Administrativo